



Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que o Recurso em Sentido Estrito nº 0010058-32.2021.8.06.0051 (pauta nº 16/2021) foi retirado de pauta, a pedido da relatora, para cumprimento de diligência.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 14h03min (catorze horas e três minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscribo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Desa. Francisca Adelineide Viana - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 19 DE MAIO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Iran Coelho Sório – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Sérgio Luiz Arruda Parente. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIME Nº 0055155-89.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Leandro Sousa dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para absolver o apelante do delito do art. 311, CP, e quanto ao crime de receptação, redimensionar a pena privativa de liberdade, substituindo-a, de ofício, por duas restritivas de direitos, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625938-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Rodrigo Colares Freire.

Paciente: Evanilson Magalhães Freire.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625827-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. Jhonata Pereira Mendonça, Marcos Victor Vasconcelos Paiva e Rosberg Mykael Oliveira da Nóbrega Fernandes.

Paciente: Antônio Robério de Paiva Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626671-37.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GRAÇA.

Impetrantes: Advs. José Crisóstomo Barroso Ibiapina e Djalma Rodrigues Ferreira Filho.

Pacientes: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625661-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo de Tarso Moreira Filho.

Paciente: Francisco José Fonseca Carneiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625924-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CEDRO.

Impetrante: Adv. Juvimário Andreilino Moreira.

Paciente: Wilton Pinheiro Amâncio.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente



Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626091-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.
Impetrantes: Advs. Francisco Airton Amorim dos Santos, Jamersson Ribeiro Amorim dos Santos, Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos e Jonathan Ribeiro Amorim dos Santos.
Paciente: Luíza Sampaio Gomes.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante a aplicação de medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator."
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011317-92.2020.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.
Recorrido: José Alexandre da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623721-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA.
Impetrante: Adv. José Augusto Neto.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624998-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Caio Eduardo Teles Benevides.
Paciente: Francisco Renato Nunes Soares.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625712-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Paciente: Rodolfo Ferreira de Souza.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625720-43.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GUAIÚBA.
Impetrante: Adv. Paulo Marcelo Silva Freire.
Paciente: Luciano Barroso da Silveira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625863-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.
Impetrante: Adv. Josivan Lima de Mesquita.
Paciente: Gabriel Sousa Ferreira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625927-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.
Impetrante: Adv. Samuel Diógenes Baquit Landim.
Paciente: Rodrigo Barbosa de Oliveira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625722-13.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.
Impetrante: Adv. Charles William de Sousa Mota.
Paciente: Dezima Miguel da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedendo parcialmente, de ofício, a fim de determinar que o juiz primevo analise o pedido formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625894-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ.



Impetrante: Adv. José Flávio Dionísio Santana.

Paciente: Renam Ferreira da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto da Des. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626511-12.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Márcio Borges de Araújo.

Paciente: Alex Gomes de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Des. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625671-02.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Impetrante: Adv. Antônio Teixeira de Oliveira.

Paciente: Yuri Kesley Rodrigues de Paulo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626630-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Impetrante: Adv. Mateus Escóssio Melo.

Paciente: Carlos Manoel Teixeira Farias.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Des. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625610-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Joyce Percília Rodrigues de Souza.

Paciente: Francisco Cristiano da Silva Portela.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626215-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto.

Paciente: Maria Marlene da Silva Alves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, inclusive no que se refere às medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625354-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: João Evangelista Temóteo de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626581-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAMBORIL.

Impetrante: Adv. José Wilson de Carvalho Filho.

Paciente: José Verlene Pereira Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, inclusive no que se refere às medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624714-98.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Eymard Bezerra Maia Filho.

Paciente: Cícero Diego Chagas dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, revogando a decisão liminar anteriormente concedida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623683-43.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Yure de Oliveira Xavier.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625867-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. George Viana Gondim.

Paciente: Marcos Vinícius Sousa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623367-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alexandrina Cabral Pessoa.

Paciente: Paulo Rogério Bezerra do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625912-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Adv. Cláudio José Paiva Mesquita e José Lázaro Mesquita Barbosa.

Paciente: Antônia de Fátima Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, substituindo a prisão preventiva da paciente pelo cumprimento das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e V, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626071-16.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Guilmar Lima da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626304-13.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA.

Impetrante: Adv. Paulo Ricardo de Paula Pontes.

Paciente: Tatiana Batista de Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626685-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. José Erivaldo Campos Oliveira.

Paciente: Francisco Josué Vieira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623782-13.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco José Sousa de Moura.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625330-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Leandro Martins do Nascimento da Rocha e Mateus Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do presente *habeas corpus* em relação ao paciente Leandro Martins do Nascimento da Rocha e quanto ao paciente Mateus Pereira da Silva, denegou a ordem requestada, com recomendações ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625450-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Lima Sousa.

Paciente: Igor Fernandes Santos de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625580-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Manoel Abílio Lopes e Josy Stephany da Silva Queiroz.



Paciente: José Flávio Rodrigues Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625708-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA.

Impetrantes: Advs. Mauro Júnior Rios e Carlos Henrique Moura Laranjeira.

Paciente: José Diogo Oliveira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625811-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Thalles Enriker Costa Gonçalves.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625891-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria Goreth Silva Ferreira.

Paciente: Paulo Washington Gomes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625941-26.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lucas da Costa Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625668-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Francisca Auricélia Nogueira de Oliveira Silva.

Paciente: Iago de Araújo Martins.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625567-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. Mikhail Gomes Le Sueuer.

Paciente: Jonas dos Santos Evangelista.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625621-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Manoel Abílio Lopes e Josy Stephany da Silva Queiroz.

Paciente: Jefferson Gomes Cordeiro.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626286-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Impetrante: Adv. Luís Felipe de Sousa Silva.

Paciente: Fransley Rodrigues Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624361-58.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Francisco José Cardoso de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625877-16.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.



Impetrante: Adv. Raimundo Rosivan do Nascimento.

Paciente: Francisco da Silva Brito.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626075-53.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626264-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Impetrante: Adv. Sabrina Valéria Melo Peres Portela.

Paciente: Francisco Auricélio Nascimento da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626332-78.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lailson Silva Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625990-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ.

Impetrante: Adv. José Erlânio Rodrigues.

Paciente: Francisco Edomar Arrais Dias.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625923-05.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Mateus Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625999-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Ricardo Monteiro Cavalcanti.

Paciente: Francisco Wherbson da Silva Neves.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0115415-93.2017.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Luís Carlos Alencar de Bessa e José Oliveira Aragão.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 2002307-04.2007.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Rodrigo Soares Lopes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo de Execução Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0043470-67.2017.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Agravante: Dimas Rogério Pereira Florêncio.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo de Execução Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0002050-90.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Valyson Alves de Sousa.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com determinação para oficiar ao diretor do estabelecimento prisional onde o agravante encontra-se recluso, a fim de que cumpra a decisão monocrática de origem e providencie a realocação para a ala própria do regime semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0038239-72.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Abraão Abdala Martins Magalhães.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 2004540-08.2006.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Leandro dos Santos.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, dando-lhe provimento, para reformar a decisão vergastada e, assim, conceder ao agravante o benefício do livramento condicional, mediante condições a serem estabelecidas pelo Juízo da Execução, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0795171-10.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Julianderson Lopes da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo de Execução Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 2000458-75.1999.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: José Sérgio de Lima Araújo.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002142-65.2019.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Felipe de Moraes Lima, Danilo Zeferino Costa, Christian David de Lima Rodrigues, Domingos Sávio Travassos Mavignier, Edson Barbosa de Souza, Darlei da Silva Barros, Alisson Bruno Rodrigues de Oliveira e Francisco Guilherme de Abreu.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0210197-87.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrida: Ivoneide do Nascimento Amaro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, porém, *ex officio*, relaxando a prisão preventiva da recorrida, mediante aplicação de medidas cautelares, e, ainda, concedendo *habeas corpus*, de ofício, contra o ato coator da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, em relação às ações penais de nº 0409214-56.2010.8.06.0001 e 0464536-27.2011.8.06.0001, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0242049-32.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Anderson dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011050-23.2020.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Emanuel Fernandes Braga.

Relatora: Exma. Sra. Des. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004060-47.2017.8.06.0076 DA COMARCA DE FARIAS BRITO.

Recorrente: André Luiz Alves da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014423-85.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Ivan Ferreira de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033942-80.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Victor Silva dos Santos.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004382-60.2004.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrentes: Josilene Moreira Moraes e Francisco de Assis dos Santos Gomes.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0478279-07.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Elder Sobral Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reformulando a dosimetria da pena, *ex officio*, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0011749-20.2016.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco de Assis Cavalcante Nogueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0153006-55.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Anderson Caio Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e *ex officio*, redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005221-75.2017.8.06.0114 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Apelante: Iarley Mendonça de Souza.

Assistente: Ana Rita Gomes Duarte.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0134065-23.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: George Henrique Gomes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000304-22.2018.8.06.0132 DA COMARCA DE NOVA OLINDA.

Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Armando Wallyson de Oliveira Caldas.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0006059-10.2012.8.06.0141 DA COMARCA DE PARAIPABA.

Apelante: Francisco Edson Martins Almeida.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente/Apelado: Maria Martins de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e de ofício, redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000179-61.2018.8.06.0162 DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI.

Apelante: Antônio Antoniel da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a preliminar suscitada, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, e de ofício, alterar o regime de cumprimento da pena para o aberto, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0167604-48.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Cleibson Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, aplicando, *ex officio*, a regra do concurso formal – art. 70, do Código Penal, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0160328-92.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco César Matias de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0140461-50.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Felipe dos Santos Neto e Ronielly Paiva Sales.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0484593-03.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Thiago Naldo Carvalho de Sousa Lopes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."



APELAÇÃO CRIME Nº 0132875-69.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Marcos Matheus da Silva Chagas e Reginaldo Abreu Henrique.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante Marcos Matheus da Silva Chagas quanto ao delito tipificado no art. 12 da Lei 10.826/03, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0100043-41.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Wemerson Rodrigues Xavier e David Castro Miranda Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0133623-04.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Vitor do Carmo Albuquerque.

Assistente/Apelante: Urbano César Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando parcial provimento ao interposto pelo Assistente de Acusação Urbano César Barroso, e negar provimento ao ofertado por Vitor do Carmo Albuquerque, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0112833-23.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Júlio César Marques dos Santos e Nayton Nobre Lima de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, com redimensionamento das penas dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0065689-24.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Elison da Silva Marques.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0171575-41.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisca Gomes do Nascimento da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0161925-67.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Jardeson Silva de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0116662-41.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ariza Kelly Carneiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto



do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0104398-18.2015.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Alessandro Júlio de Moraes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante, em relação ao delito do art. 14, da Lei nº 10.826/03, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, substituindo a pena privativa de liberdade, por duas restritivas de direitos, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0012715-73.2013.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Alexandre Antunes da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0068097-56.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Ordenísio Félix da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0169726-34.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Cícero Edivando Façanha Camelo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0043372-27.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Carlos de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000112-17.2019.8.06.0177 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: José Ari Xavier Venâncio e Cristiano Lopes Pontes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Cristiano Lopes Pontes, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, e conheceu do apelo ofertado por José Ari Xavier Venâncio, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0010975-52.2017.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Wellington Lima dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0072536-13.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Fabiano Nobre de Sousa e Max Helton Vasconcelos Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.



Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0142319-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Djones Muniz Guimarães.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0132753-46.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Daniel de Castro Umbelino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, propôs e determinou constar em ata, Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Juiz Michel Pinheiro, com comunicação a sua esposa, a Exma. Sra. Juíza Elizabete Silva Pinheiro, e a sua tia, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares, bem como Voto de Congratulações a Exma. Sra. Defensora Pública Geral Elizabeth das Chagas Souza, pelo Dia do Defensor Público, com reconhecimento especial às Exmas. Sras. Dras. Sandra Dond Ferreira, Lígia Soares Falcão Alves e Maria Amália Passos Garcia, que atuam neste Órgão Colegiado. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou consignado em ata que o Recurso em Sentido Estrito nº 0411602-14.2019.8.06.0001 (pauta nº 18/2021) foi retirado de mesa, a pedido da relatora, ficando adiado para a sessão do dia 26/5/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Desa. Francisca Adelineide Viana - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 26 DE MAIO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Iran Coelho Sírio – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Sérgio Luiz Arruda Parente. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626490-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo César Magalhães Dias.

Paciente: João Marcelo Sales Victor.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626714-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Lays Linne dos Santos Costa.

Paciente: Abrãao Lincon de Alencar Soares Ramos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626399-43.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo César Barbosa Pimentel e José Jairton Bento.

Pacientes: Davi Flávio Lima Gomes e Lucas Bezerra da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625988-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS.

Impetrantes: Advs. Timóteo Fernando da Silva, Victor Emanuel Pereira da Silva e Heraldo de Holanda Guimarães Júnior.

Paciente: José Aldenir Chaves.